



Exmo. Sr.
FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindoretama

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÃO C.M.P.

Tipo: RE 02 Nº 100/2014

Em 11/10/2014. Resp.: José Bento

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal c/c com os arts. 49, inciso I; 50, parágrafo único; 61, inciso III; e 121, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeremos a Vossa Excelência, a criação de uma Comissão Especial, a ser constituída de cinco Vereadores, com o objetivo de proceder a revisão geral da Lei Orgânica de Pindoretama.

Requeremos, outrossim, que a referida comissão estude a possibilidade de proceder uma criteriosa análise na minuta da Emenda revisora que foi elaborada, e não colocada em votação no Plenário, pela Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica de Pindoretama instituída pelo Ato da Presidência Nº 01, de 18 de março de 2011, composta pelos vereadores Antônio José Meneses Barbosa (Presidente), Valdemar Araújo da Silva Filho (Presidente), Marcelo Rocha da Silva (Relator) e Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha, arquivada nessa Casa Legislativa.

No caso de aprovação da minuta dessa Emenda, que a mesma seja objeto de Audiência Pública nos cinco distritos de Pindoretama, e que a Mesa Diretoria, no período dessas audiências, possa disponibilizar a referida minuta da Emenda no sítio da Câmara Municipal de Pindoretama para receber sugestões de munícipes, dentro de prazo e critérios previamente estabelecidos pela Comissão Revisora.

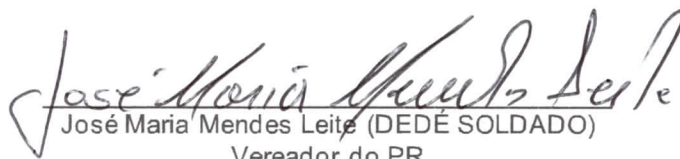
JUSTIFICATIVA


Promulgada há 29 anos, em 25 de maio de 1990, a Lei Orgânica de Pindoretama vigente sofreu alteração apenas nos arts. 15, § 2º; 22, **caput** e § 5º; e 23 (Emendas Nºs 01/1990, 02/1992 e 03/2002).

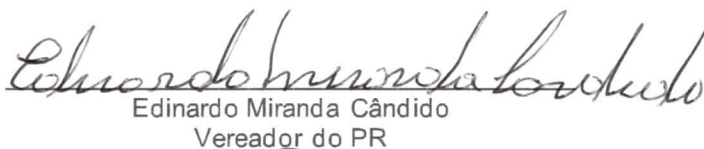
A rigor, a Lei Orgânica de Pindoretama precisa ser sempre atualizada e está de conformidade com o disposto na Constituição Federal, de 1988, e na Constituição do Estado do Ceará, de 1989, uma vez que essas Cartas Magnas receberam, respectivamente, 102 e 94 emendas.

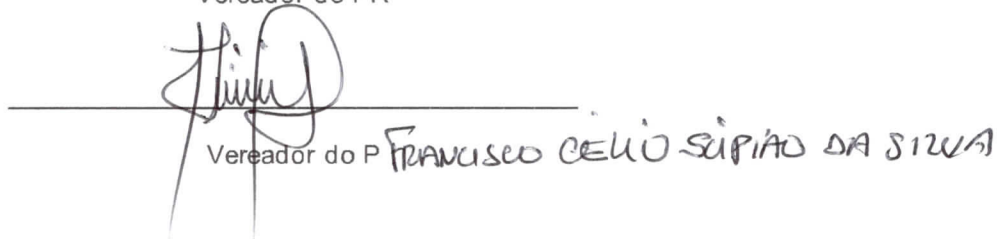
Diante do exposto, solicitamos aos nossos colegas Vereadores dessa Augusta Casa do Povo à aprovação do requerimento ora apresentado.

Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama, em de outubro de 2019.


José Maria Mendes Leite (DEDE SOLDADO)
Vereador do PR


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Vereadora do PDT


Edinaldo Miranda Cândido
Vereador do PR


Vereador do P FRANCISCO CELSO SAPIRO DA SILVA